



INFOALERTA 07.25

Data	29 de janeiro de 2025
Assunto:	Pergunta do mês: "Que seguros deve o meu estabelecimento de turismo ter para o exercício da atividade?"

Caras e Caros Associados,

A pergunta deste mês é:

«Que seguros deve o meu estabelecimento de turismo ter para o exercício da atividade?»

Resposta: Existem seguros de carácter obrigatório e outros que são aconselháveis.

Seguros Obrigatórios:

- Seguro de acidentes de trabalho, que cubra todos os trabalhadores por conta de outrem;
- Seguro de incêndio e outros danos, obrigatório para edifícios em regime de propriedade horizontal (condomínios), mas altamente aconselhável noutros casos;
- Seguro automóvel, caso haja utilização de viaturas para o negócio;
- Seguro de responsabilidade civil: obrigatório para todos os estabelecimentos de alojamento local.

Seguros Aconselháveis:

- Seguro de responsabilidade civil, aconselhável para cobertura de eventuais danos causados a terceiros (clientes e fornecedores);
- Seguro multirriscos, aconselhável para cobertura de riscos como incêndios, inundações, furtos e avarias de equipamentos essenciais à operação do negócio;
- Seguro de recheio, aconselhável para proteção de bens móveis, equipamentos, mobiliário e outros elementos essenciais à atividade empresarial.

Esperamos ter-vos esclarecido.

Com os meus melhores cumprimentos,
Rodrigo Pinto Barros
Presidente